

## EDITAL Nº 003/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL — CISTRISUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.310.169/0001-55, com sede na Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 - Boa Vista — Uberaba-MG, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, nos termos da legislação específica, para as classes especificadas abaixo, cuja as atribuições encontram-se descritas no Anexo I:

## QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGAS	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
ENFERMEIRO	<b>20</b> vagas - cargos reserva	- Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN; Experiência mínima de 6 meses em APH ou Urgência e emergência; - Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).	12x36hs	R\$ 4.628,78 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)

As vagas acima descritas são para os seguintes municípios:





CARGO: ENFERMEIRO				
CIDADE BASE	VAGAS			
ARAXÁ	04 vagas + Cadastro de Reserva			
FRUTAL	04 vagas + Cadastro de Reserva			
ITURAMA	04 vagas + Cadastro de Reserva			
UBERABA	08 vagas+Cadastro de Reserva			

## 1. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE TÍTULOS:

- 1.1. Período de inscrição: DE 09HS DO DIA 10/07/2024 ATÉ AS 17:00h DO DIA 29/07/2024.
- 1.2. As inscrições serão feitas através do link: <a href="https://forms.gle/oVKjZKYucgKySSok6">https://forms.gle/oVKjZKYucgKySSok6</a>;
  - 1.3. A documentação deverá ser enviada em formato PDF.
  - **1.4.** As dúvidas serão esclarecidas nos seguintes telefones: 34-33326800 ou pelo e-mail: <a href="mailto:cistrisul.rh@gmail.com">cistrisul.rh@gmail.com</a>
  - **1.5.** As inscrições deverão ser realizadas mediante entrega de documentos e títulos -Anexo II.
  - 1.6. Os requisitos descritos no quadro de vagas são obrigatórios para classificação: Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN; Experiência mínima de 6 meses em APH ou urgência e emergência; Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).
  - **1.7.** Os documentos de comprovação do item anterior deverão ser encaminhados em formato PDF através do link descrito no item 1.2
  - **1.8.** Será fornecido ao candidato comprovante de inscrição e recibo dos documentos e títulos apresentados, via e-mail.
  - **1.9.** A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - **1.10.** O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição e pela entrega dos documentos e títulos.





- **1.11.** Não haverá, em hipótese alguma, inscrição/entrega de documentos e títulos fora do prazo estabelecidos nos itens 1.1, deste Edital.
- **1.12.** O candidato poderá alterar sua resposta através do link recebido pelo e-mail, com a confirmação de sua inscrição.
- 1.13. Será aceita apenas uma (01) inscrição por candidato.

## 2. <u>DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:</u>

- 2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo:
- a) Ensino Superior completo em Enfermagem, com registro no COREN;
- b) Experiência mínima de 6 (seis) meses na área de APH ou urgência e emergência;
- c) Curso na área de Urgência e Emergência (mínimo 20 horas).
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

### 3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

**3.1.** As inscrições deverão ser realizadas, mediante entrega de documentos títulos -Anexo II.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- **4.1.** Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os documentos e títulos apresentados e tempo de atuação na área profissional, **observados os critérios constantes no ANEXO II**, sendo que será feita a classificação para cada uma das cidades bases escolhidas.
- **4.2.** Serão considerados os títulos relacionados com o cargo/especialidade pretendido pelo candidato, que serão examinados pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.
- **4.3.** Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e serem entregues pelos candidatos no ato da inscrição no período especificado no item 1.1. Para posterior conferência e validação.
- **4.4.** Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples.
- **4.5.** A validação da documentação será realizada em posterior convocação, quando o candidato deverá trazer os documentos originais descritos no item 7.8.
- **4.6.** Não serão aceitos tempos concomitantes para comprovação de experiência, nem somatória de carga horária mínima dos cursos na apresentação dos documentos e títulos.

Cha



- **4.7.** Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão conter também a cópia da folha de identificação do candidato.
- **4.8.** Para comprovação de experiência também serão aceitas Certidões expedidas por Órgãos Oficiais e Declarações, desde que estas contenham as seguintes informações: CNPJ, Razão Social, carimbo e assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório, em caso de pessoa jurídica.
- **4.9.** As declarações referentes ao item anterior, deverão conter, necessariamente, as seguintes informações: período referente a função desempenhada na área pretendia e atividades exercidas.
- **4.10.** Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados, bem como a grade temática realizada no curso.
- 4.11. Serão aceitos apenas certificados de Cursos realizados após 2015.
- **4.12.** Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.
- **4.13.** A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante no anexo II.
- **4.14.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:
- a) ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido;
- b) tiver maior idade, observado o disposto no item 4.16 deste Edital.
- **4.15.** Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, neste caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, Parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

#### 5. DO RESULTADO:

**5.1.** O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site do www.amvale.org.br/editais, no dia **20/08/2024** 

#### 6. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**6.1.** Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para início da entrega da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Edital.

Ch



- **6.2.** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na sede do Cistrisul Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 Boa Vista Uberaba-MG, das 08:00h às 17:00h, ou via email: <a href="mailto:cistrisul.rh@gmail.com">cistrisul.rh@gmail.com</a>. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a entrega da documentação.
- **6.3.** Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, protocolado Rua Antônio Moreira de Carvalho, 135 Boa Vista Uberaba-MG ou encaminhado via e-mail: <a href="mailto:cistrisul.rh@gmail.com">cistrisul.rh@gmail.com</a>.
- **6.4.** O prazo para a apresentação de recurso é de **1 (um) dia útil**, contadas da publicação do resultado.
- **6.5.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, email e telefone(s).
- **6.6.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.
- **6.7.** As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até **02 (dois) dias uteis**, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.
- **6.8.** A única e última instância competente para reconhecer os recursos é a Secretária Executiva do CISTRISUL.

# 7. HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **7.1.** Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive homologação, serão publicadas no site da AMVALE <a href="www.amvale.org.br/editais">www.amvale.org.br/editais</a> e no diário oficial do município sede do Consórcio.
- **7.2.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pela Secretária Executiva do CISTRISUL.
- **7.3.** A decisão final destes casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário Executivo do Cistrisul.
- **7.4.** O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data depublicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- **7.5.** O candidato aprovado deverá manter junto ao Cistrisul, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível ao Cistrisul convocá-lo por falta dessa atualização.
- 7.6. A atualização de endereço deverá ser requerida junto ao Setor de Recursos Humanos

She



pelo próprio candidato.

**7.7.** Após a conferência e validação dos documentos e títulos apresentados e devida publicação da Portaria de Homologação, o candidato classificado deverá aguardar nomeação através de portaria que será publicada no site oficial site da AMVALE — <a href="https://www.amvale.org.br/editais">www.amvale.org.br/editais</a> e no diário oficial do município sede do Consórcio, sendo que deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação, no prazo máximo de **05 (cinco) dias uteis**, contados a partir da publicação da citada portaria.

### **7.8.** Documentos necessários para admissão:

01	Original e cópia simples da carteira de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, com fotografia; (O candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse, salvo se já emancipado (apresentar documento de emancipação);
02	Original e cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
03	Original e cópia simples Título de eleitor, comprovante de votação na última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
04	Original e cópia simples do certificado de reservista/ documento equivalente ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
05	Carteira de trabalho emitida pelo MTPS;
06	Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH categoria "D", constando Curso de Transporte de Emergência e que exerce atividade remunerada;
07	Original e cópia simples de certidão de nascimento, casamento ou união estável, se for o caso;
08	Original e cópia simples da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos, se for o caso;
09	Original e cópia simples do PIS ou PASEP;
10	Original e cópia do Registro de Conselho de Classe e comprovante de que está em dia com as mensalidades;





11	Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo 3 meses - preferencialmente água, energia ou telefone);
12	02 (duas) fotografia colorida 3x4 recente;
13	Original e cópia simples do Diploma comprobatório de escolaridade (cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
14	Original e cópia simples do Histórico Escolar referente ao diploma acima apresentado, cargo pretendido), conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;
15	Original e cópia simples de Curso de Urgência e Emergência com carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
16	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Civil;
17	Certidão de antecedentes criminais atualizada emitida pela Policia Federal;
18	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Estadual;
19	Certidão negativa criminal atualizada da Justiça Federal;
20	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde do candidato;
21	Original e cópia simples da Carteira de vacinação atualizada conforme calendário nacional do Ministério da Saúde dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
22	Declaração a ser preenchida pelo candidato de próprio punho, de bens e valores que constituem seu patrimônio atualizada até a data da admissão ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF, com o respectivo recibo emitido pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
23	Declaração, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão de que exerce ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos Federal, Estadual e/ou municipal;
24	Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da admissão;
25	Comprovação de Experiência mínima 1 (ano) ano, conforme exigência do item Requisitos do Quadro de Vagas;

**7.9.** Os requisitos descritos anteriormente deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação do atendimento deverá ser feita por meio de documento original.





- **7.10.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior impedirá a admissão do candidato.
- 7.11. Não haverá, em hipótese alguma, apresentação de documentação fora do prazo estabelecidos nos itens 7.7 deste Edital.
- **7.12.** O candidato classificado, após a entrega da documentação exigida no item 8.7, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para a qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- **7.13.** Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para o cargo.
- **7.14.** A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de portaria publicada no site da AMVALE <a href="www.amvale.org.br/editais">www.amvale.org.br/editais</a> e no diário oficial do município sede do Consórcio.
- **7.15.** O CISTRISUL não está obrigado a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou cartapara chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para este fim.

Uberaba-MG, 04 de julho de 2.024

Vanessa Silva Faria

Secretária Executiva/Diretora Geral CISTRISUL

Tamsaxfano





## ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO CARGO ENFERMEIRO

COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-hospitalar Móvel; Executar prescrições médicas por telemedicina; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos em casos de urgência e emergência; Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde; em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; Responsabilizar-se em controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários; Fazer previsão de materiais, equipamentos e roupas necessários ao atendimento pré-hospitalar conforme rotinas pré-estabelecidas; Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; Obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Caso designado, de acordo com as necessidades do CISTRISUL/SAMU, trabalhar e compor os quadros do Núcleo de Educação Permanente – NEP, cumprindo todas as atividades relacionadas a este setor; Suprir, quando necessário e de acordo com as necessidades do CISTRISUL/SAMU, as folgas legais e ausência de empregados que cumpram a mesma função; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço pré-determinada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Participar da troca imediata das unidades móveis caso venha apresentar pane mecânica e/ou elétrica, retirar todo e qualquer material, repor a unidade quando estas forem enviadas para manutenção ou conserto; Solicitar recarga de oxigênio sempre que necessário; Realizar a limpeza da viatura, seus materiais e equipamentos de acordo com os protocolos estabelecidos juntamente com a equipe; Realizar a reposição de equipamentos, medicamentos e materiais na unidade móvel; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Condutor de Ambulância, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizarse com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como





exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Comunicar à chefia imediata sua falta no prazo mínimo de 24 horas para que seja coberta; Dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Respeitar as normas e rotinas de trabalho na Instituição; Realizar check-list diário no início de seu turno de trabalho, deixando a Unidade Móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização, bem como da maleta reserva, preservando assim como preservando o asseio e a limpeza da unidade, devendo relatar qualquer intercorrência imediatamente à chefia imediata; Acatar e respeitar as rotinas de serviço estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção e pelos apoiadores de base; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela Coordenação do NEP; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-lós, dilapida-lós ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e dos cursos de educação continuada oferecidos pelo NEP; Prestar assistência de enfermagem nas unidades de Suporte Avançado, conforme protocolo existente; Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, de acordo com normas estabelecidas; Fazer cumprir as decisões do Médico Regulador; Em casos de acidente com múltiplas vítimas, cabe ao enfermeiro liderar e conduzir as equipes no atendimento na impossibilidade ou ausência do médico; Checar os equipamentos de forma sistematizada, juntamente com a equipe no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem; Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho; Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes nas viaturas e direcionar ao Farmacêutico responsável; Registrar todas as ocorrências assistenciais e administrativas em livro próprio; Tratar de forma respeitosa todos os membros da equipe de trabalho, profissionais das unidades de saúde, acompanhantes e, sobretudo, os pacientes; Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele seja transmitido o plantão; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Participar das reuniões técnico-administrativas quando necessários para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho; Participar, sempre que solicitado, dos treinamentos e simulados; Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão, juntamente com o Médico e o Condutor de Ambulância, anotando e comunicando à Coordenação de Enfermagem a falta ou problemas com os mesmos; Entregar pertences do paciente na unidade de destino, fazendo-se identificar o receptor por seu nome, emprego público ou função; Conferir diariamente os materiais retidos nas Instituições, zelando pela manutenção dos materiais e equipamentos de





uso dos profissionais nosatendimentos nas unidades Móveis através da conferência do Livro de Protocolos de Materiais retidos nas trocas de plantão padronizado a USA para este recolhimento; Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo; Manter assíduo com as obrigações do exercício profissional e manter sempre consigo a carteira do Conselho e a legalidade no registro profissional no COREN, com jurisdição na área onde ocorra o exercício; Ter, obrigatoriamente, disponibilidade para a capacitação, bem como para a requalificação periódica; Respeitar o horário de trabalho, determinado das 07:00 às 19:00 horas e das 19:00 às 07:00 horas, comparecendo com 15 (quinze) minutos de antecedência para a passagem de plantão e intercorrências, esta por sua vez deverá ser feita dentro da unidade na presença da enfermeira do turno anterior; Poderá o empregado público enfermeiro efetivo e/ou contratado substituir empregado público técnico em enfermagem, realizando horas extras; Relatar pelos meios disponibilizados pelo CISTRISUL/SAMU, em caso de baixa da Unidade de Suporte Avançado (USA), que a equipe que a compõem passarão a tripular a USB, com transferência de todos os equipamentos da USA até que a ambulância esteja novamente em condições regulares; Zelar pela limpeza e higiene das bases descentralizadas juntamente com a equipe; Observar e praticar rigorosamente as orientações quanto à ergonomia; Tripular a USA, mesmo na ausência do profissional médico intervencionista, quando regulado pelo médico regulador da Central de Regulação, autoridade sanitária constituída (Portaria GM/MS Nº 2.048); Realizar transferências de pacientes inter-unidades de saúde, quando regulado e autorizado pelo médico regulador, na ausência do médico intervencionista, sendo pelo médico da unidade de origem (Portaria GM/MS № 2.048/2002); Além das especificações acima relacionadas, deverão ser observados, no que couber os preceitos contidos na portaria n. 2048/2002 do MS e demais regulamentações vigentes do Ministério da Saúde, SES/MG e órgão de classe ao que faz parte, e outras atividades correlatas conforme portaria Nº 157/2021 e outros regramentos internos do CISTRISUL/SAMU.





# ANEXO II

# DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, observados os critérios a seguir:

Cargos de Ensino Superior Completo: Enfermeiro

ITEM	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS POR SEMESTRE COMPLETO	QUANTIDA DE MÁXIMA SEMESTRES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo em serviço de atendimento pré hospitalar Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, na atividade de Enfermeiro.	1,0	10 SEMESTRES	10 PONTOS
02	Tempo em serviço de atendimento pré hospitalar em unidade móvel de urgência e emergência público e/ou privado na atividade de Enfermeiro. (a exemplo de resgate rodoviário, concessionárias, UTI móvel, etc)	0,75	10 SEMESTRES	7,5 PONTOS
03	Tempo de Serviço como Enfermeiro em unidades de urgência e emergência público e/ou privado (a exemplo das UPA's, Pronto Socorro, e UTI)	0,5	10 SEMESTRES	5 PONTOS
04	Tempo de Serviço em atividades de atendimento como Enfermeiro, que não seja em unidades de urgência e emergência público e/ou privado, a exemplo de hospitais, posto de saúde, clínicas, etc)	0,25	10 SEMESTRES	2,5 PONTOS
			TOTAL	25 pontos





ITEM	TÍTULOS E CURSOS NA ÁRES	PONTOS POR TÍTULO / CERTIFICADO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Doutorado concluído, na área específica/especialidade	8,0	1	8,0 pontos
06	Mestrado concluído em área especifica/especialidade de atuação	6,0	1	6,0 pontos
07	Especialização lato sensu concluída (Pós-Graduação ou residência) igual ou superior a 360 horas)	5,0	2	10,0 pontos
08	Cursos em Úrgência e Emergência (mínimo 40 horas)	2,5	2	5,0 pontos
09	Curso específico de ACLS – Suporte Avançado de Vida em Cardiologia, com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	2,0	1	2,0 pontos
10	Curso específico de PHTLS – Suporte de Vida no Trauma em Pré-Hospitalar com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas	2,0	1	2,0 pontos
11	Curso específico de PALS – Suporte Avançado de Vida em Pediatria com carga horária mínima de 16 (dezesseis horas	2,0	1	2,0 pontos
12	Curso específico de ATCN – Suporte Avançado de Vida no Trauma, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas	2,0	1	2,0 pontos
13	Curso específico de BLS – Suporte Básica de Vida, com carga horária mínima de 8 (oito) horas.	2,0	1	2,0 pontos
14	Curso PRESENCIAL de atualização na área de urgência e emergência com carga horária mínima de 20 (Vinte) horas.	0,5	2	1,0 pontos





15	Aprovação final em concurso público ou processo seletivo público na área específica/especialidade.	2,0	2	4 ,0 pontos
			TOTAL:	40 pontos





### **ANEXO III**

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL \_\_\_\_\_

FICHA DE INSCRIÇÃO №. da Inscrição_		(preenchimento do CISTRISUL)	
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:			
CIDADE BASE:			
Nome do Candidato:			
Identidade:			
Nacionalidade:			
Título de Eleitor:Endereço:			
Bairro:	Município	UF:	
Escolaridade:			
Tel: ( )Celu E-mail:			
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕ DESIGNAÇÃO DO EDITAL №		PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICA	DA PARA
DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS Dada Inscrição:/	A LEI, SER VERDAD	DEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTAD	AS. Data
Assinatura do candidato:			



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CISTRISUL — CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIANGULO SUL, torna público que estão abertas, no período de 10/07/2024 a 29/07/2024, as inscrições para EDITAL Nº.003/2024, para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROVA DE TÍTULOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO — CARGO: ENFERMEIROS (AS), vagas para trabalhar nas bases descentralizadas indicadas no edital. As inscrições serão feitas através do link: <a href="https://forms.gle/oVKjZKYucgKySSok6">https://forms.gle/oVKjZKYucgKySSok6</a> O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na sede do Cistrisul, e no site AMVALE e no site <a href="http://www.amvale.org.br/editais">https://www.amvale.org.br/editais</a>. Poderá ser solicitado o edital através do e-mail: <a href="mailto:cistrisul.rh@gmail.com">cistrisul.rh@gmail.com</a>. Uberaba/MG, 04 de julho de 2.024 — Vanessa Silva Faria — Secretária Executiva/Diretora Geral - Cistrisul.

